



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.118.
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022,
Terça-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	
EDITOR DO DIORONDONPREFEITO	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

DECRETO Nº 10.653, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº. 11.974, de 22 de dezembro de 2021, que institui o Fundo de Aval Garantidor para estímulo econômico às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo de Aval Garantidor para estímulo econômico às microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Rondonópolis, instituído pela Lei nº 11.974, de 22 de dezembro de 2021, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE.

Art. 2º Os recursos instituídos pela lei supracitada, serão destinados para garantia de crédito de operações de financiamento junto as instituições financeiras regulamentadas pelo Banco Central para o estímulo do empreendedorismo e geração de emprego e renda no município.

Parágrafo único. As operações passíveis de garantia pelo Município devem ser destinadas às seguintes modalidades:

- I - democratização do acesso ao crédito;
- II - fomentar o desenvolvimento do comércio local e regional;
- III - estímulo à ampliação do acesso de crédito pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais enquadrados nas Leis Federais complementares nº 123 de 14 de dezembro 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- IV - investimentos em desenvolvimento tecnológico.

Art. 3º Os possíveis beneficiários do estímulo econômico destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 1º deste decreto, serão destinados exclusivamente às microempresas, empresa de pequeno porte e aos microempreendedores individuais com domicílio fiscal no Município de Rondonópolis, enquadrados nas Leis Federais complementares nº 123 de 14 de dezembro 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Art. 4º Para operacionalização de microcrédito empresarial, será realizado processo de chamamento público de credenciamento com os seguintes agentes financeiros ou operadores credenciados:

- I - Associações sem fins lucrativos e econômicos qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei Federal Nº. 9.790/99;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

II - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP);

III - Cooperativas Singulares de Crédito;

IV - Sociedades de Garantia de Crédito e Fundos de Avais; e

V - Instituições financeiras.

Art. 5º As condições gerais das operações de crédito realizadas no âmbito de microcrédito empresarial, estarão dispostas no processo de chamamento público de credenciamento.

Art. 6º Para a concessão da Carta de Garantia do Crédito, serão seguidos os seguintes procedimentos e fluxos operacionais:

1. Análise das demandas e necessidades das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais por equipe capacitada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou Instituição terceirizada para tal fim;
2. Apresentação do plano de aplicação dos recursos financeiros com análise da viabilidade econômica simplificada com modelo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou Instituição terceirizada para tal fim;
3. Parecer sobre a capacidade de pagamento por parte de agente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de instituição terceirizada para tal fim;
4. Análise final pela instituição financeira conveniada, para concessão ou não do requerido crédito;
5. Encaminhamento ao Conselho Gestor de Crédito do Fundo para Estimulo Econômico de Rondonópolis para análise final do processo, seleção do beneficiário conforme objetivo instituído pela Lei nº. 11.974/2021 e por fim emissão e encaminhamento da Carta de Garantia de Aval para o beneficiário para que o mesmo leve a instituição financeira;
6. Em caso de aprovação do crédito a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de instituição terceirizada para tal fim, efetuará o acompanhamento da aplicação do recurso e o assessoramento quando necessário;
7. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou instituição terceirizada para tal fim, poderá solicitar dados juntos a instituição financeira ou ao beneficiado, documentos e relatórios para o acompanhamento, análise permanente do índice de adimplência e inadimplência, para apresentação junto ao



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

conselho gestor de crédito.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, a contratação de Instituição Terceirizada, será realizada através de processo específico.

Art. 7º O beneficiário do Fundo de Aval no ato da contratação, recolherá Taxa de Concessão de Aval - TCA, no percentual de 2% sobre o valor da garantia prestada, que será revertido ao Fundo de Aval do Município de Rondonópolis.

Art. 8º Compete aos agentes financeiros ou operadores credenciados, por intermédio de convênios:

I - disponibilizar recursos para a concessão de financiamento conforme as normas expostas pela Lei nº. 11.974/2021;

II - prestar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informações necessárias à análise do aval a ser concedido;

III - gerir e cobrar as parcelas do crédito liberadas aos beneficiários;

IV - encaminhar, conforme determinação do Conselho Gestor do Crédito, relatórios analíticos das operações financeiras realizadas;

V – enviar ao Conselho Gestor, solicitação de cobertura do fundo de aval, de parcelas inadimplentes a mais de 60 dias;

VI - assumir responsabilidade pelo risco do saldo devedor não coberto pelo Microcrédito Empresarial;

VII - restituir ao Fundo de Aval Garantidor, os recursos recuperados;

VIII - promover a divulgação do estímulo econômico oferecido pelo Município

Art. 9º O limite máximo de garantia assegurado a cada beneficiário do Fundo de Aval Garantidor, será de 80% (oitenta por cento) do valor da operação financeira (Carta Circular Nº 1.405/86 - At .MNI n.928, Capítulo: Normas Operacionais – 6, Seção: Operações ativas – 2, “d” BACEN, Lei 12.087/09, art. 9, § 4º, V, Redação dada pela Lei 12.712/12, art.22), observando os limite máximo estabelecido de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º A provisão de complementação de garantia de Microcrédito Empresarial não isenta o beneficiário do pagamento das obrigações decorrentes da operação de financiamento contratada com as instituições financeiras conveniadas com município.

§ 2º Em se tratando de cobrança judicial, as instituições financeiras conveniadas, cobrarão dos beneficiários as custas processuais, honorários advocatícios e demais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

despesas, de forma proporcional às suas participações em relação aos créditos em execução.

§ 3º Não será concedido novo aval para beneficiários que possuam contratos ainda em vigência.

§ 4º Os prejuízos decorrentes da impossibilidade de recuperação dos avais concedidos, desde que esgotadas todas as providências administrativas e judiciais, serão absorvidos pelo Fundo Garantidor.

§ 5º No caso de prorrogação do contrato de concessão de crédito em operações de financiamento, poderá também ser dilatado o prazo de cobertura da complementação de garantia de aval, mediante prévia anuência do Conselho Gestor de Crédito do Fundo para Estimulo Econômico de Rondonópolis e da instituição financeira conveniada, sendo obrigatório o novo recolhimento da Taxa de Concessão de Aval – TCA, conforme estabelece o art. 7º.

Art. 10º Os valores recolhidos a título de Taxa de Concessão de Aval – TCA, serão repassados em favor ao Fundo de Aval Garantidor do Município, ficando as instituições financeiras conveniadas obrigadas a creditar os referidos valores em conta específica, indicada pelo Conselho Gestor de Crédito do Fundo para Estímulo Econômico de Rondonópolis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de invalidação da garantia complementar.

Art. 11º Constituem receitas do Fundo de Aval Garantidor para Estímulo Econômico de Rondonópolis os recursos financeiros:

I - Provenientes de dotações ou créditos específicos, consignados no orçamento do Município;

II - aportes de instituições financeiras públicas ou privadas: entidades de classe e cooperativas de créditos;

III - juros e quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do referido Fundo;

IV - Recuperação de crédito de operações honradas com recursos do referido Fundo;

V - Taxas incidentes sobre o valor da garantia;

VI - Outras receitas que lhe forem destinadas.

Parágrafo único. O saldo positivo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo de Aval Garantidor do Município.

Art. 12º As despesas absorvidas pelo Fundo de Aval Garantidor serão:

I - Baixas decorrentes de eventuais perdas de avais honrados;

II - Decorrentes de execução judicial, inclusive honorários e custas processuais, quando não ressarcidas pelo beneficiário e autorizado pelo Conselho Gestor de Crédito, na forma do art. 9º, § 4º.

Art. 13º A movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Aval Garantidor, bem como as prestações de contas mensais e anuais, serão executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos por regulamentação do Conselho Gestor de Crédito do Fundo para Estímulo Econômico de Rondonópolis, por meio de resoluções.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.556, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIMONE FATIMA FERREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo de Projetos Hidrossanitários, tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da portaria nº 28.618, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, **11/01/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.559, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SIMONE FATIMA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial –DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, **12/01/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.620, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOUSA OLIVEIRA DA SILVA, Servidora efetiva, portadora do RG nº *****9-4 SEJSP/MT, CPF/MF nº ***.***.191-20, matrícula funcional nº 913944, nível: 06, classe: 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **27/11/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.621, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição ao Sr. JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA, portador do RG nº 2454862-6 SEJSP/MT, CPF/MF de nº 863.909.378-49, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Biomédico, Nível: 07, Classe: 60, matrícula nº 119490-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/01/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.622, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. NEUZELI FUZA, portadora do RG nº 1067977-4 SSP/MT, CPF/MF nº 372.542.351-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, matrícula nº 13056, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/01/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 35 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 40/2022, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 40/2022**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Galerias de Águas Pluviais, tipo Macho e Fêmea, com Diâmetros Nominais de 1200mm da classe PA-2, Conforme ABNT NBR 8890, com as especificações técnicas que possam Atender o município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 26 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 36 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 41/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 41/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Galerias de Águas Pluviais, tipo Macho e Fêmea, com diâmetros nominais de 1200mm, da classe PA-1 conforme ABNT NBR 8890, com as especificações técnicas que possam Atender o município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 26 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 37 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 42/2022, firmado com a empresa **MINERADORA POXOREU LTDA EPP** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 42/2022**, celebrado entre a empresa **MINERADORA POXOREU LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 33.923.560/0001-77 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Aquisição de Agregados Minerais, Derivados de Pedra Britada, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura no município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 26 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 38 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 34/2022, firmado com a empresa **V. L. F. ROSSONI ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA**, CPF **032.252.311-77**, Engenheiro Civil, CREA **MT037987**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558429**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 34/2022**, celebrado entre a empresa **V. L. F. ROSSONI ME**, CNPJ sob o nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma da Feira da Vila Aurora, Localizada na Avenida Sothero Silva, nº 345-461, Vila Aurora, no município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, CPF **052.033.861-88**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 26 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 39 DE 26 DE JANEIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 29/2022, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor, Engenheiro Civil **AÉCIO DE MORAIS**, CREA MT032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558572, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 29/2022**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO E MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº MT032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558572, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO					
N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
57/2021	GABRIEL AUGUSTO SOARES KIDA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/02/2021 A 28/02/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 57/2021, A PARTIR DO DIA 04/01/2022.					
N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
768/2021	LUCAS FREITAS NEVES	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/07/2021 A 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 768/2021, A PARTIR DO DIA 03/01/2022.					
N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
720/2021	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS FARIAS	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	07/06/2021 A 31/12/2022	10994
RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 720/2021, A PARTIR DO DIA 03/01/2022.					
Rondonópolis/MT, 25 de janeiro de 2022.					
MARIA DE FATIMA RESENDE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO					

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

CODER

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículos, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário da **Motocicleta Honda/CG 160 FAN ESDI, placas QBQ 3206, cor preta, Renavam 01123015950, ano/modelo 2017 e Motocicleta Honda/CG 150 START, placas QCA 6369, cor vermelha, Renavam 01075587929, ano/modelo 2015.**

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Interino, Sr. Jaderson Rodrigues Machado, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, através do Senhor Secretário Municipal Pedro Augusto Carvalho de Araújo, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO dos veículos **Motocicleta Honda/CG 160 FAN ESDI, placas QBQ 3206, cor preta, Renavam 01123015950, ano/modelo 2017 e Motocicleta Honda/CG 150 START, placas QCA 6369, cor vermelha, Renavam 01075587929, ano/modelo 2015**, que se encontram na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso dos veículos, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;
- b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, os veículos descritos em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 05 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rondonópolis/MT, 25 de janeiro de 2022.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JADERSON RODRIGUES MACHADO
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Pela COMODATÁRIA:

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 008/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Raquel Vale Rocha	1555724	Docente	Educação	180 dias 24/01/2022 à 22/07/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***aquisição de trator agrícola, visando otimizar e aumentar a produção agrícola e pecuária aos pequenos produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 24 de janeiro de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL A GAZETA.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº

1154/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

CONTRATADO

JADIELSON MORAES SILVA

CNPJ Nº

39.418.602/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de cobertura fotográfica, edição, produção, ampliação e revelação de fotos de sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis, na própria sede ou eventos externos, montagem de álbuns institucionais, bem como confecção de fotolivros, compostos por imagens captadas dessas atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital e Ata de Registro de Preços.**

VALOR

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

16/12/2021 A 18/12/2021

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº

1138/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

CONTRATADO

JADIELSON MORAES SILVA

CNPJ Nº

39.418.602/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de cobertura fotográfica, edição, produção, ampliação e revelação de fotos de sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis, na própria sede ou eventos externos, montagem de álbuns institucionais, bem como confecção de fotolivros, compostos por imagens captadas dessas atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital e Ata de Registro de Preços.**

VALOR

R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

14/12/2021 A 16/12/2021

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 22/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 / 2012.

Contratada: BARBARA MACHADO DE LIMA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Vigência Inicial: 13/01/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis/MT, 25 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº. 1555XXX CPF:XXX.401.001-XX, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
A.P.S. COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS- EIRELI-ME	Nº230/2018	Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Máquina/Impressora Multifuncional Monocromática Laser de Médio Porte, (fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/faz), fotocopia de páginas preto e branco, com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão-de-Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas, Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.	09/12/2021 A 21/06/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/01/2022**.

Rondonópolis/MT, 25 de janeiro 2022.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de desenvolvimento econômico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, situada na Rua Alemanha, nº 580, Itaperi, Fortaleza-CE, CNPJ:27.814.736/0001-50.

Onde se lê: VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.042.998,81 (UM MILHÃO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Leia-se: VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 881.827,02 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 24/01/2022.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	1556724	Roberta Azambuja	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	1558990	Debora Costa da Silva	Gerente de Divisão de Manutenção Geral	07 dias – a partir do dia 21/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	1558101	Carlos Andre do Carmo Santos	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	103136	Silvania Ferreira dos Santos	Docente	07 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	189243	Dercilaine Rodrigues de Oliveira	Docente	09 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	91243	Francelina Fontenelle Moraes	Docente	07 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

096/2022	13919	Railda Nunes Ferreira	Docente	06 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	173096	Roseli Nunes da Silva Rodrigues	Docente	06 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	116246	Zelia Maria de Andrade Silva	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 24/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
096/2022	88536	Zildinete Sousa dos Anjos	Docente	10 dias – a partir do dia 24/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	1557464	Karoline Pereira de Souza	Gerente de Núcleo de Análise de Loteamento	07 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	1553305	Greicy Pansani Nunes	Assessor de Projetos	08 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	1558474	Elisandra Paranha Leal	Assessor de Apoio a Gestão Social	07 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1556599	Mara Cristina Pereira	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1556563	Cassia Veronica Borges da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 21/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1554972	Juliana Costa Serra	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 21/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1556745	Patrícia da Costa Carvalho	Gerente de Divisão de Gestão do Centro Pop	09 dias – a partir do dia 21/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	141798	Eliane Oliveira de Andrade	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 21/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
096/2022	113409	Adilene Olimpia Pereira Magalhães	Agente Comunitário de Saúde da Família	08 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	159352	Lucinete Fernandes Borges	Agente Comunitário de Saúde da Família	08 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1557617	Simone Silva de Souza	Agente Administrativo da Família	05 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

096/2022	115673	Celiomar Pereira Goller	Agente Administrativo da Família	10 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	151700	Eliane Alvim de Avila	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1559862	Eliane de Sousa Santos	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
096/2022	1558948	Ennya Christie Ferreira Queiroz	Técnico de Enfermagem da Família	10 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1559140	Erica Gonçalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	08 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
096/2022	101540	Eudirce de Amorim Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	127230	Jose Marcio da Silva	Especialista em Saúde	06 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1556792	Marcos de Oliveira Lustosa de Alencar	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1559473	Yasmin Trindade Meireles	Médico da Família	07 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	118931	Adriana Carvalho Colares	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	119008	Ana Paula de Pierri Macedo castro	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	07 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	1555431	Gustavo Escobar Ramos	Médico da Família	08 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	201120	Irani Pinheiro Montalvão	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

096/2022	214965	Julia da Silva Santana	Auxiliar Consultório Dentário da Família	10 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
096/2022	212750	Lucelene Pereira de Almeida	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	201600	Maria de Fatima Alves Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	148059	Marilda Espindola Rocha	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	120995	Eunice da Silva Tavares	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 21/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
096/2022	221163	Flavia Pereira Santos	Técnico de Enfermagem da Família	06 dias – a partir do dia 21/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	12610	Ieda Maria Garcia Nunes	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 21/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	129135	Osmarina Pereira da Silva	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 21/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	202649	Juscelia Barbosa Ferreira da Silva	Enfermeiro da Família	04 dias – a partir do dia 23/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
096/2022	1556641	Lygia Argentino Rodrigues	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 23/01/2022 – Licença Médica.
096/2022	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 24/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
---------------	-------------	-------------	--------------	-----------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

096/2022	114561	Wilmar Alves de Andrade Filho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 20/01/2022 – Licença Médica.
----------	--------	----------------------------------	--------------------------	---

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 32 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar o art. 2 da Portaria Interna Nº 354/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, matrícula **1559362**, cujo objeto do **Contrato Nº 905/2021 – Serviços que se fizerem necessários para prestação de serviços para implantação de faixas de pedestres elevadas em diversas ruas e avenidas, no Município de Rondonópolis - MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 27 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar o art. 2 da Portaria Interna Nº 356/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, matrícula **1559362**, cujo objeto do **Contrato Nº 974/2021 – Reforma do Centro Comunitário, Localizado na Rua São Sebastião Esquina com a Avenda Jacuí, Jardim Iguassu, no Município de Rondonópolis-MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 26 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar o art. 2 da Portaria Interna Nº 355/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, matrícula **1559362**, cujo objeto do **Contrato Nº 970/2021 – Construção do Barracão do PRONAF, com Tanque de Combustíveis Horizontal e Bombas, Localizado na Avenida dos Estudantes – anexo A Universidade Federal de Rondonópolis, no Município de Rondonópolis - MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 25 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar o art. 2 da Portaria Interna Nº 237/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, matrícula **1559362**, cujo objeto do **Contrato Nº 01/2021 – Construção do Complexo Social Padre Lothar, localizado na Rua Rio Branco – Região da Vila Rica/ Padre Lothar, no Município de Rondonópolis – MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 31 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Revogar o art. 2 da Portaria Interna Nº 353/2021 de Nomeação de Fiscal de Obra do Sr. **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, matrícula **1559362**, cujo objeto do **Contrato Nº 573/2021 – Prestação de serviços de execução de sinalização horizontal e vertical, instalação de tachões em diversas ruas e avenidas, no Município de Rondonópolis - MT.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 33 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 573/2021, firmado com a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no **art. 1º** da Portaria nº **353/2021**, em caso de **afastamento** do Fiscal de Contrato titular. **Contrato nº 573/2021**, celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Prestação de serviços de execução de sinalização horizontal e vertical, instalação de tachões em diversas ruas e avenidas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 34 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 905/2021, firmado com a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no **art. 1º** da Portaria nº **354/2021**, em caso de **afastamento** do Fiscal de Contrato titular. **Contrato nº 905/2021**, celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Serviços que se fizerem necessários para prestação de serviços para implantação de faixas de pedestres elevadas em diversas ruas e avenidas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 30 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 974/2021, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no **art. 1º** da Portaria nº **356/2021**, em caso de **afastamento** do Fiscal de Contrato titular. **Contrato nº 974/2021**, celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.519.280/0001-59 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma do Centro Comunitário, Localizado na Rua São Sebastião Esquina com a Avenida Jacuí, Jardim Iguassu, no Município de Rondonópolis-MT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 29 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 970/2021, firmado com a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no **art. 1º** da Portaria nº **355/2021**, em caso de **afastamento** do Fiscal de Contrato titular. **Contrato nº 970/2021**, celebrado entre a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 34.299.045/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção do Barracão do PRONAF, com Tanque de Combustíveis Horizontal e Bombas, Localizado na Avenida dos Estudantes – anexo A Universidade Federal de Rondonópolis, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 28 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 01/2021, firmado com a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no **art. 1º** da Portaria nº **343/2021**, em caso de **afastamento** do Fiscal de Contrato titular. **Contrato nº 01/2021**, celebrado entre a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ sob o nº **00.095.125/0001-42** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção do Complexo Social Padre Lothar, localizado na Rua Rio Branco – Região da Vila Rica/ Padre Lothar, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO DO BAIRRO JARDIM TROPICAL NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 56, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de Janeiro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER DO BAIRRO JARDIM NILMARA, NA RUA LEONTINA FERREIRA PAES, QUADRA 09 (RESERVA MUNICIPAL), MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com ou licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de Janeiro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 45/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 01 de Março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO BAIRRO SANTA CLARA II, NA AVENIDA PARAIBA, QUADRA 7, LOTE 04, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de Janeiro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N. 145 DE 25 DE
JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar, temporariamente, a servidora Caroline Rodrigues de Almeida Cruz, para desempenhar as funções correspondentes ao Núcleo de Controle de Infrações e Multas, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005,

Considerando que a Portaria nº 26.891, de 05 de janeiro de 2021, nomeou a servidora Juliana Santos Luvizon para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Infrações e Multas, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

Considerando que foi concedido à aludida servidora o benefício da licença maternidade pelo período de 120 dias, conforme perícia médica realizada pelo DESOPEM no dia 05 de janeiro de 2022;

Considerando que diante da situação de excepcionalidade, cabe ao gestor da pasta adotar as medidas necessárias à continuidade do adequado desempenho das atividades inerentes ao Núcleo de Controle de Infrações e Multas, visando atender a finalidade precípua da administração que é o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a servidora Caroline Rodrigues de Almeida Cruz, inscrita na matrícula 108146, para desempenhar as funções correspondentes ao Núcleo de Controle de Infrações e Multas, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2021 e perdurarão pelo prazo de 120 dias.

Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2022**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS TRAVESSIAS METÁLICAS AÉREAS A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 27/01/2022 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/007/2022/ENG/SMEL

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022.

Ao Sr.

HERMES FERREIRA NATES

LAGOTELA EIRELI EPP.

Avenida Ipiranga Nº 1.193, Centro, na Cidade de Três Pontas, MG – CEP. 37.190-000

Assunto: 1ª Notificação do Contrato Nº 659/2021, relativo à obra: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva Bairro Alfredo de Castro Araújo, localizada na Rua 19, Quadra 17, Área 2, Bairro Alfredo de Castro Araújo - Rondonópolis-MT.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa Construtora LAGOTELA EIRELI EPP, portadora do CNPJ 20.368.585/0001-04, pois, após vistoria da equipe de engenharia desta Secretaria de Infraestrutura, realizada no dia 21/01/2022 – às 15h:37min, constatamos *in loco* que não havia nenhum funcionário trabalhando na obra.

Assim sendo, destacamos a seguir, as principais e relevantes inconformidades tipificadas.

- Nenhum funcionário foi encontrado trabalhando na obra;
- Nenhum técnico na área de engenharia (Engenheiro e/ou Mestre de Obras) estava in loco acompanhando as atividades;
- A ordem de serviços foi dada em 14/10/2021 e diversas frentes de trabalho estão liberadas (conforme projetos licitados), mas não estão sendo executadas;
- A referida obra já teve 01 medição em 16/12/2021, e a obra atingiu 0,40% do cronograma físico-financeiro, muito abaixo do percentual do cronograma licitado, que previa 17,87% para o mesmo período;
- A medição de nº 02 (período de 16/12/2021 à 16/01/2022) foi zerada, pois não havia serviços para serem medidos, e novamente o cronograma físico-financeiro foi afetado, no qual, para o mesmo período a obra deveria estar com 35,74%.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

Do exposto, ressaltamos que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, observando em especial as **obrigações da contratada** quanto ao prazo de execução da obra, em estrita conformidade ao cumprimento do cronograma físico financeiro previsto e executar as obras e serviços de acordo com as especificações das normas técnicas, assim, evitar a consubstanciação da sanção prevista no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, que constituem, de acordo com os enquadramentos abaixo, motivo para rescisão contratual.

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

Portanto, a **CONTRATADA**, terá o prazo de **7 (sete) dias**, após a publicação desta notificação, para adequações e apresentação de um plano de ações para a recuperação do cronograma físico-financeiro do Contrato 659/2021.

Cumprir informar que, em caso de reincidência nas inconformidades, inércia ou o não cumprimento dos itens descritos nesta notificação, a ficará sujeita a multa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

estabelecida na **cláusula décima terceira**, assim como as demais penalidades previstas no supramencionado contrato em especial a rescisão contratual conforme disciplinado na lei 8.666/1993.

Por derradeiro, encaminhamos em anexo 04 (quatro) fotos das inconsistências relatadas que ilustram a situação da obra até o momento.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE CASTRO F. COSTA
Engenheiro Civil – Fiscal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO Nº 03/2022

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Executora: Departamento de Contabilidade

Dispõe sobre o estabelecimento dos procedimentos a serem observados pela Secretaria de Finanças, para Consolidação e Geração de Demonstrativos Anuais na escrituração contábil, assim definidos no Art. 90 a 93 da Lei nº 4.320/64 e demais legislações.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando os dispostos no art. 37 da Constituição Federal que dispõem, em âmbito federal, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 174, que dispõe, em âmbito Estadual, sobre “realizar a ação administrativa, proporcionando meios de acesso dos setores populares aos seus atos, os quais devem estar sujeitos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade”.

Considerando o disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

Considerando o Manual Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012;

Considerando o disposto na Lei 7.704, de 04 de junho de 2013 que constitui o Portal Transparência no âmbito do Município e dá outras providências;

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece os procedimentos a serem observados pela Secretaria de Finanças, para Consolidação e Geração de Demonstrativos Anuais, na escrituração contábil, assim definidos no Art. 90 a 93 da Lei nº 4.320/64 e demais legislações.

TÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange as estruturas internas de Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Departamento de Contabilidade

TÍTULO II

DOS CONCEITOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – UNIDADE RESPONSÁVEL: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

II – UNIDADE EXECUTORA: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

III – **FLUXOGRAMA**: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

IV – ESTRUTURA DO SISTEMA CONTÁBIL: o sistema contábil representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

V – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: será organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especificidade, convergem para o produto final, que é a informação sobre o patrimônio público.

VI – SISTEMA CONTÁBIL: estará estruturado nos seguintes subsistemas de informações, conforme os art. 101 a 106 da Lei 4.320/64:

a) Orçamentário – registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentaria;

b) Financeiro – registra, processa e evidencia os fatos relacionados aos ingressos e aos desembolsos financeiros, bem como as disponibilidades no início e final do período;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

c) Patrimonial – registra, processa e evidencia os fatos não financeiros relacionados com as variações qualitativas do patrimônio público;

d) Custos – registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública;

e) Compensação – registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Departamento de Contabilidade

I – Fechar balanço;

II – Gerar Demonstrativos;

III – Receber balanços externos (Câmara dos Vereadores, SANEAR, IMPRO e SERV SAUDE);

IV – Consolidar contas anuais do Governo;

V – Gerar DCA (Demonstrativos de Contas Anuais);

VI – Atualizar SADPEN (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito da União, Estados e Municípios);

VII – Encaminhar a SEFAZ – MT (Secretaria da Fazenda – Estado do Mato Grosso);

VIII – Encaminhar a Câmara dos Vereadores;

IX – Encaminhar ao APLIC;

X – Publicar no Diário Oficial do Município;

XI – Publicar no Portal Transparência;

XII – Arquivar.

TÍTULO IV



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

DOS PROCEDIMENTOS

CAPITULO I

Dos Procedimento para Consolidação Anual

Art. 5º Fechar balanço;

Art. 6º Gerar Demonstrativos;

Art. 7º Receber os balanços externos: Câmara dos Vereadores, SANEAR, IMPRO e SERV SAUDE;

Art. 8º Consolidar as Contas Anuais do Governo;

Art. 9º Gerar DCA (Demonstrativos de Contas Anuais);

Art. 10 Atualizar SADPEN (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito da União, Estados e Municípios);

Art. 11 Encaminhar a SEFAZ – MT;

Art. 12 Encaminhar a Câmara de Vereadores;

Art. 13 Encaminhar o APLIC;

Parágrafo único Ficando ao cargo do Gestor definir se o procedimento de envio do APLIC será interno ou com a assessoria externa especializada.

Art. 14 Publicar no Diário Oficial do Município;

Art. 15 Publicar no Portal Transparência;

Art. 16 Arquivar.

CAPITULO II

Das Demonstrações Contábeis Consolidadas



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.**

Art. 17 As demonstrações contábeis consolidadas devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos as seguintes informações:

I – a identificação e características das entidades governamentais incluídas na consolidação;

II – os procedimentos adotados na consolidação;

III – as razões pelas quais os componentes patrimoniais de uma ou mais entidades governamentais não foram avaliados pelos mesmos critérios, quando for o caso;

IV – a natureza e os montantes dos ajustes efetuados;

V – os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que possam ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis consolidadas.

VI – o prazo para os procedimentos de Consolidação Anual é de 31 de janeiro do exercício subsequente.

Art. 18 Os subsistemas contábeis deverão ser integrados entre si e a outros subsistemas de informações de modo a subsidiar a administração pública sobre:

- a) desempenho da unidade contábil no cumprimento de sua missão;
- b) avaliação dos resultados obtidos na execução de programas de trabalho com relação a economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade;
- c) avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento;
- d) avaliação dos riscos e das contingências.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19 A Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade dirimirá quaisquer dúvidas sobre esta Instrução Normativa.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno prestará apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno verificará o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 22 O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 23 No processo de consolidação de demonstrações contábeis deverão ser consideradas as relações de dependência entre as entidades.

Art. 24 A consolidação ocorre pela soma ou agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as duplicidades, formando uma unidade de natureza econômico-contábil.

Art. 25 Entende-se por unidade de natureza econômico-contábil o patrimônio resultante da agregação de patrimônios autônomos pertencentes a duas ou mais entidades governamentais.

Art. 26 Faz parte desta Instrução Normativa o anexo I – Fluxo de Consolidação e Geração de Demonstrativos Anuais.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município, revogando a Norma Interna nº SCO nº 02/2009 e suas versões.

Rondonópolis/MT, 07 de Janeiro de 2021

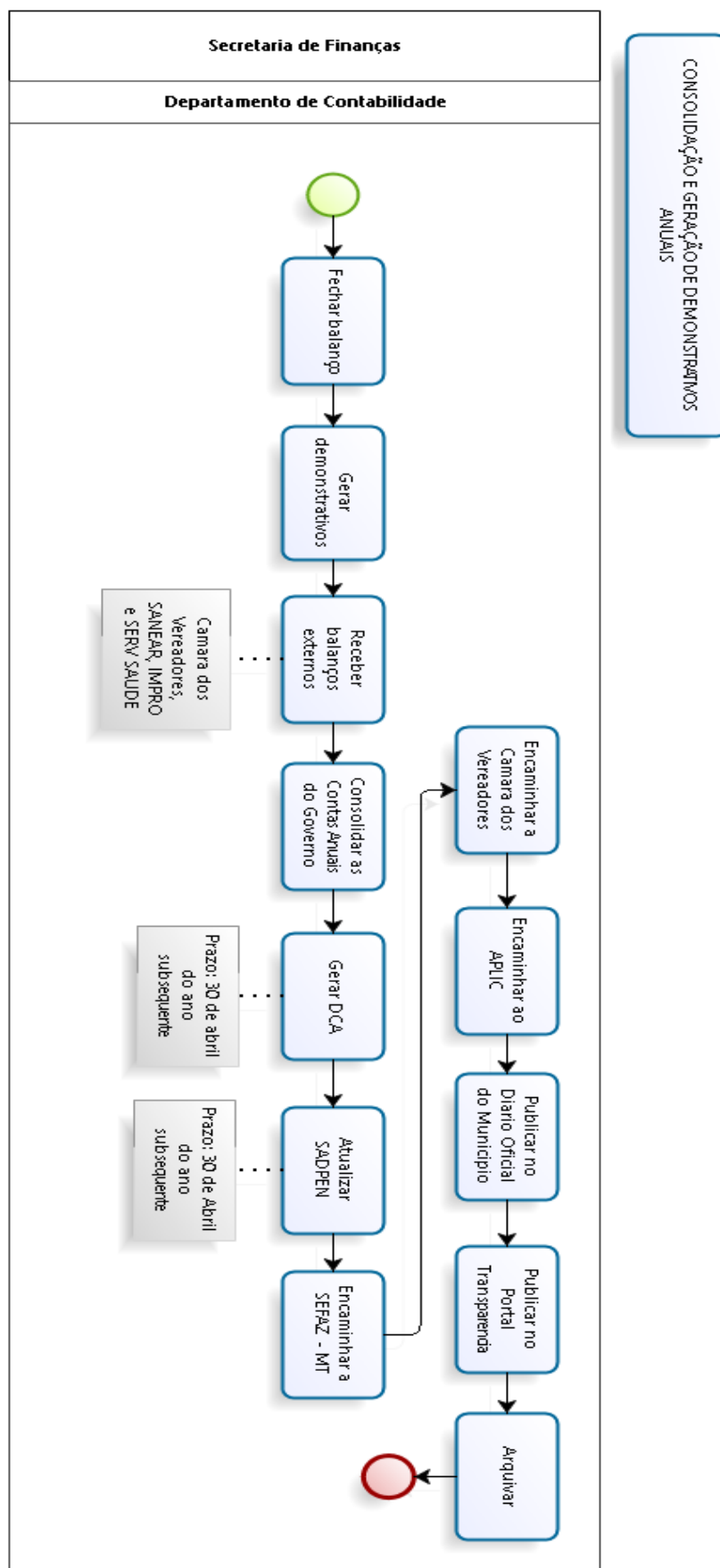
Rodrigo Silveira Lopes
Secretário Municipal de Finanças

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

Anexo I – Fluxo de Consolidação e Geração de Demonstrativos Anuais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JANEIRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
02/2022	03/01/2022	MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO DO PAÇO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 257.410,05 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 102/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI	574/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES E 20 DIAS DE EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI	592/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.118
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2022, Terça-Feira.

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	409/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 49.871,12	
2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	TIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO – ME	576/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 50 DIAS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 25 de Janeiro de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato